Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 07/12/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Lei Municipal n° 912/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, CRIA FICHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, cria ficha orçamentária, no valor total de R$3.440,17(Três mil, quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
04.122.0010.1198	Devolução de Convenio	
44.20.93-	Indenizações e restituições	R$3.440,17

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo remanescente dos CONVENIO/PCN/062/2010 – Aquisição de Caminhão Pipa e CONVENIO/PCN/179/2010-Aquisição de Rolo Compactador.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de Dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07 / 12 / 2012